



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02

Processo nº 99902.000001/2018-95

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 690 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E PREDITIVA NA MODALIDADE 24X7X365, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES POR ORIGINAIS OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE, PARA SERVIDORES DE REDE MODELOS DELL POWER EDGE R710 E IBM X3650, CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

CONTRATANTE:

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CNPJ: 89.522.437/0001-07

CONTRATADO:

DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 03.535.902/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente apostilamento procede-se ao registro do valor atualizado do contrato nº 690/19, decorrente da aplicação do índice do IPCA no período compreendido entre abril de 2021 e março de 2022, que passa a ser de R\$ 423,15 (quatrocentos e vinte três reais e quinze centavos) mensais e 5.077,80 (cinco mil e setenta e sete reais e

oitenta centavos) anuais.

O presente apostilamento tem amparo no artigo 65 da lei 8.666/93, e decorre do disposto na cláusula segunda do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato antes indicado. O valor nele consignado foi calculado segundo o índice previsto no site <http://www.bcb.gov.br/?CALCULADORA> para o período, que é de 11,299320 %.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante desta CMPA.



Documento assinado eletronicamente por **Clara Maria Goetz, Assistente Legislativo II**, em 11/04/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Benites Bernardes, Diretor(a)-Geral**, em 13/04/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0366059** e o código CRC **922D2E97**.

**Calculadora do cidadão**Acesso público
11/04/2022 - 12:36

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	04/2021
Data final	03/2022
Valor nominal	R\$ 380,19 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,11299320
Valor percentual correspondente	11,299320 %
Valor corrigido na data final	R\$ 423,15 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).